# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP



0033883
PROC - CMI 3666/2025
07/08/2025 10:38
IND 0340/2025


DESPACHADA
20ª Sessão Ordinária - 11/08/2025
Presidente: TÚLIO JOSÉ TOMASS DO CARMO

## INDICAÇÃO

**Indica ao Prefeito Municipal Implantação de Sistema de prescrição médica digital e impressa nas unidades de saúde do município, em cumprimento à legislação vigente.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresento a V. Ex.ª, nos termos do artigo 163 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a presente indicação, sugerindo ao Ex.mo Senhor Prefeito Municipal, para que seja determinada a implantação, em todas as unidades de saúde da rede pública municipal (incluindo UBSs, UPA e demais serviços do SUS), do sistema de prescrição médica digital e impressa, visando garantir que todas as receitas médicas sejam obrigatoriamente legíveis, conforme determina a legislação brasileira. Solicito, após leitura em Plenário, que se oficie à autoridade competente.

Assunto: Saúde

## JUSTIFICATIVA:

Trago a presente indicação com o propósito de assegurar que todas as prescrições médicas emitidas nas unidades de saúde da rede pública de Indaiatuba, incluindo UBS, UPA e demais serviços, sejam obrigatoriamente digitadas e impressas. Esse cuidado visa promover segurança, clareza e responsabilidade na dispensação de medicamentos à população.

A medida está em plena consonância com a Lei Federal nº 5.991/1973, que exige expressamente a legibilidade das receitas médicas, e com os Códigos de Ética dos Conselhos Federais de Medicina e de Farmácia. Estes normativos orientam que os profissionais prescritores devem redigir de forma clara e legível suas prescrições, resguardando a ética e a segurança no cuidado ao paciente.

Estudos e registros oficiais apontam a gravidade do problema: um levantamento de 2019 realizado pelo Conselho Federal de Farmácia constatou que 72% das receitas avaliadas apresentavam algum grau de ilegibilidade, comprometendo diretamente a segurança do ato de dispensação. Isso implica que, potencialmente, mais de dois terços das prescrições podem resultar em

erros na farmácia porque o farmacêutico não consegue decifrar claramente os nomes, dosagens ou orientações. Em 2022, a Anvisa recebeu 1.234 notificações de eventos adversos relacionados à ilegibilidade de receitas, das quais 147 resultaram em óbito. Esses números demonstram que a escrita insegura ou obscura pode ter consequências letais.

A prescrição manuscrita, quando ilegível, aumenta exponencialmente o risco de erros na dispensação de medicamentos, com consequências que vão desde a entrega do fármaco errado até dosagens fora do padrão, com graves riscos à saúde dos pacientes, especialmente crianças, idosos ou portadores de doenças crônicas. Ao adotar a obrigatoriedade da prescrição digital e impressa, esta indicação busca prevenir incidentes, qualificar o atendimento médico-farmacêutico e fortalecer a rede de cuidado com maior segurança, transparência e conduta ética.

Para implementar essa mudança, é imprescindível que o Executivo municipal disponibilize, estrutura tecnológica mínima, sistemas, computadores e impressoras, e realize eventuais capacitações, garantindo que os médicos da rede municipal possam emitir prescrições de forma adequada, evitando erros e agilizando o atendimento.

Como parte dessa modernização, propõe-se também a implantação de um receituário digital integrado ao sistema SALUS, já utilizado na rede municipal, permitindo que os medicamentos padronizados no município, quando prescritos, sejam automaticamente registrados e compartilhados de forma segura e instantânea com as farmácias públicas do município. Isso permitirá que, ao chegar à unidade farmacêutica, o paciente já esteja com sua receita disponível no sistema, agilizando o atendimento, eliminando o risco de perda de documentos físicos e garantindo a rastreabilidade da prescrição.

Além disso, a medida valoriza também o profissional farmacêutico, que muitas vezes se vê pressionado ao tentar decodificar prescrições e acaba enfrentando atrasos no atendimento ou até rejeição da dispensação. Com receituários legíveis, esse profissional poderá exercer sua responsabilidade técnica com segurança e respaldo ético, fortalecendo a relação confiável entre médico, farmacêutico e paciente.

Com a adoção dessa prática, Indaiatuba reafirma seu compromisso com a segurança do paciente, o respeito à legislação vigente e a humanização

da saúde pública. A indicação transcende a questão administrativa: trata-se de uma ação integral pela ética, pela qualidade e pela vida.

Sala das Sessões, em 6 de agosto de 2025.

**CLÉLIA SANTOS**
**Vereadora**